

LEI MUNICIOAL Nº 696/2021.

EMENTA:

Cria e estrutura o Programa Municipal Continuado de Fortalecimento de Aguadas e Pequenas Obras Hídricas e outras, define critérios, vincula sua execução, aplicação de recursos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Simões, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis, Faz saber que a Câmara Municipal de Simões, Estado do Piauí, por seu Pleno, deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica criado e estruturado o Programa Municipal Continuado de Fortalecimento de Aguadas e Pequenas Obras Hídricas e outras, para combate aos efeitos da seca, mediante a utilização de recursos do Município.

I – O programa está vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento rural e, será por esta executada.

II – Para a execução do Programa serão utilizados equipamentos e implementos do Município, ficando, desde já, autorizada a contratação de equipamentos de propriedade privada, quando se fizerem necessários e os do Município forem insuficientes.

Art. 2º - O Programa beneficiará a pequenos produtores rurais e agricultores familiares do Município de Simões-Piauí, mediante o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária.

Art. 3º - Estão contemplados pelo Programa os serviços de recuperação de vias rurais, água de manancial, aterramento, entulhos, abertura de estradas, desobstrução de Poços, Cacimbas

e Barreiros, Limpeza de Açudes e conserto de paredes em propriedades privadas e em áreas de domínio público e/ou de uso comunitário.

Art. 4º - Os critérios de atendimento serão estabelecidos por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal que regulamentará a presente Lei.

Art. 5º - Os recursos para a execução do Programa são oriundos de recursos próprios do Município, em rubrica a ser definida no Orçamento Municipal.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões, 15 de outubro de 2021.



JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.



Edilberto Abdias de Carvalho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2021
CPF: 307.049.443-91